



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI Nº 1886, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Originaria do P.L. 15, de 24/11/2017)

"Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos da 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - ESPECIALMENTE NA RESOLUÇÃO Nº. 01/2012 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ e dá outras providências".

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município de Marinópolis autorizado a ratificar os termos da 2ª alteração e consolidação do contrato de consórcio público - especialmente na Resolução nº. 01/2012 de 20 de novembro de 2012 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ, em Assembléia Geral manifestou intenção de alterá-la.

Art. 2º - Fica re-ratificado os termos do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales datado de 20 de novembro de 2012 em que este município é integrante.

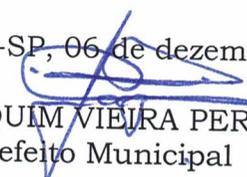
§ 1º - Fica aprovada a Resolução nº. 01/2017 em anexo, de 20/11/2017, que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ, na forma do Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Ficam re-ratificados e mantidos todos os demais artigos constantes da Resolução nº. 01/2012 datado de 20 de novembro de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marinópolis-SP, 06 de dezembro de 2017


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.


RUBENS MARIM TOLEDO
Chefe de Gabinete